

PORTARIA Nº 399/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 197, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000